Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 31/03/15
A 09/04/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.209/2015

SANCIONADO
31/03/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** por parte do convênio **390/DEPCN/2013**, com valor global de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1059		**CV. 390/DEPCN/2013 – AQ. DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**	
4.4.90.52	FICHA: **396**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 16.270,00.
		Total do Excesso	**R$ 16.270,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do **Convênio Nº. 390/DEPCN/2013,** da **União** através do **Departamento do Programa Calha Norte** do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** que tem por Objeto Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do convênio 390/DEPCN/2013, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **31 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal